



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 31/12/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto de 02 de setembro de 2010
DECRETO Nº 295, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

~~Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS~~, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e o art. 103, §1º da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

~~Art. 1º~~ Fica concedido o direito real de uso à **~~IGREJA MUNDIAL DA PAZ~~**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.084.915/0001-71, uma área urbana de 1.380,00 m² (mil trezentos e oitenta metros quadrados), da Área Pública Municipal denominada APM-02, da Quadra ARSO 31, neste Município.

~~Art. 2º~~ A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 17626/06.

~~Parágrafo único.~~ O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

~~Art. 3º~~ A presente Concessão Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

~~Art. 4º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

~~PALMAS~~, 31 dias do mês de dezembro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação